

ARIRANHA DO IVA

ESTADO DO PARANA

Rua Miguel Verenka, 140-Centro-Fone/Fax (43) 3433-1013-CEP 86880-000 - CNPJ 01.612.453/0001-31

LEI 337/2009

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais) para cobertura das despesas abaixo relacionadas:

| Codificação | Especificação | Valor R\$ |
|------------------|--|-----------|
| 08 | DEPARTAMENTO DE SAÚDE E | |
| | VIGILÂNCIA SANITÁRIA | |
| 004 | Divisão de Execução de Programas e Convênios | |
| 10.305.10011-047 | Ações de Saúde - Vigilância Sanitária | |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | |
| 3.1.497 | Vigilância em Saúde – Recurso do Tesouro | 6.000,00 |

| Codificação | Especificação | Valor R\$ |
|------------------|--|-----------|
| 08 | DEPARTAMENTO DE SAÚDE E | |
| | VIGILÂNCIA SANITÁRIA | |
| 004 | Divisão de Execução de Programas e Convênios | |
| 10.301.10012-045 | Ações de Saúde – Atenção Básica | |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | |
| 3.1.495 | Atenção Básica – Recursos Vinculados | 5.000,00 |

| Codificação | Especificação | Valor R\$ |
|------------------|---|-----------|
| 03 | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 004 | Divisão de Serviços e Encargos Gerais | |
| 04.122.04012-014 | Atividades da Divisão de Serviços e Encargos | |
| | Gerais | |
| 3.1.90.11.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 0.1.000 | Recursos Ordinários Livres | 10.000,00 |



| Codificação | Especificação | Valor R\$ |
|------------------|---|-----------|
| 07 | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | |
| 003 | Divisão de Fundeb | |
| 12.361.12012-032 | Atividades Remuneração Professor Educação | |
| | Fundeb 60% | |
| 3.1.90.13.00.00 | Obrigações Patronais | |
| 0.1.101 | Fundeb 60% Recursos do Tesouro – Ex. Corrente | 2.000,00 |

| Codificação | Especificação | Valor R\$ |
|------------------|---|-----------|
| 07 | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | |
| 003 | Divisão de Fundeb | |
| 12.361.12012-031 | Atividades Ensino Fundamental Fundeb 40% | |
| 3.1.90.13.00.00 | Obrigações Patronais | |
| 0.1.102 | Fundeb 40% Recursos do Tesouro – Ex. Corrente | 5.000,00 |

| Codificação | Especificação | Valor R\$ |
|------------------|--|-----------|
| 03 | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 004 | Divisão de Serviços e Encargos Gerais | |
| 04.122.04012-012 | Encargos Execução Royalties e Fundo Especial | |
| | Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 0.1.030 | Royaltiese Outros Compensações | 4.000,00 |

Art.2º Para cobertura do Crédito Aberto no artigo anterior, será utilizado o cancelamento total/parcial da (s) seguinte (s) dotação (ões):

| Codificação | Especificação | Valor R\$ |
|------------------|---|-----------|
| 05 | DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E | |
| | DESENVOLVIMENTO | |
| 002 | Divisão da Agricultura e Desenvolvimento | |
| 20.606.20012-020 | Atividades da Divisão da Agricultura e | |
| | Desenvolvimento | |
| 3.3.90.36.00.00 | Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física | |
| 0.1.000 | Recursos Ordinários Livres | 6.000,00 |

| Codificação | Especificação | Valor R\$ |
|------------------|--|-----------|
| 05 | DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E | |
| | DESENVOLVIMENTO | |
| 002 | Divisão da Agricultura e Desenvolvimento | |
| 20.606.20012-020 | Atividades da Divisão da Agricultura e | |
| | Desenvolvimento | |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | |
| 0.1.000 | Recursos Ordinários Livres | 5.000,00 |



| Codificação | Especificação | Valor R\$ |
|------------------|--------------------------------------|-----------|
| 06 | DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO | |
| | MUNICIPAL | |
| 002 | Divisão de Transportes | |
| 26.782.26011-023 | Atividades da Divisão de Transportes | |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | |
| 0.1.000 | Recursos Ordinários Livres | 21.000,00 |

Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Ariranha do Ivaí, em 11 de dezembro de 2009.

Carlos Bandiera de Mattos Prefeito Municipal